



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 087/2022

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 087/2022, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ
AÇU, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE /
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E A EMPRESA M M DA COSTA.**

Pelo presente instrumento de contrato, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE / FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.587.532/0001-44, com sede à Tv. Sete de Setembro, Bairro Centro, CEP: 68.725-000, Município de Igarapé-Açu/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. **PEDRO HENRIQUE SOUZA PAIVA**, brasileiro, portador do RG nº 7471924- PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 036.462.492-26, domiciliado na cidade de Igarapé-Açu/PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a empresa **M M DA COSTA**, com sede na Tv. Angulação, 1141 – Três Pontes – Igarapé-Açu - PA, CEP: 68725-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.522.449/0001-36, representada neste ato por **MARCELO MACEDO DA COSTA**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3863242 – PC/PA e CPF nº. 673.730.382-04, residente e domiciliado na cidade de Igarapé-Açu/PA; doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo de contrato sujeitando-se as normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na licitação de **Pregão Eletrônico SRP nº 041/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. - A celebração deste termo aditivo decorre da permissibilidade prevista no Art. 57, II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto, o aditamento da CLÁUSULA VII - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, do Contrato nº 087/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de vencimento para mais 339 (trezentos e trinta e nove) dias, a contar da data de 27 de janeiro de 2024 e termino em 31 de dezembro de 2024.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas no presente termo aditivo que fica fazendo parte integrante do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ADITAMENTOS

5.1 - O presente contrato poderá ser modificado através de termo aditivo por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência administrativa, desde que a solicitação ocorra no máximo de 10 (dez) dias antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente termo aditivo será publicado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, no Diário Oficial da União e jornal de grande circulação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 - A vigência deste termo aditivo iniciará em 27 de janeiro de 2024 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo. E, por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Igarapé-Açu/PA, 28 de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE /
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PEDRO HENRIQUE SOUZA PAIVA
CONTRATANTE

M M DA COSTA
CNPJ Nº 11.522.449/0001-36
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
RG:
CPF:

2) _____
RG:
CPF: